LEI Nº. 1.310
DE 28 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de julho de 2016 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 047/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.587.571,76 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), distribuídas na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.452.0006.1005.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.587.571,76
Ficha 033		
	VALOR	2.587.571,76

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o repasse por intermédio da Secretaria de Turismo - DADE, objetivando a transferência para Construção de Centro Cultural, Esportivo e de Lazer, conforme convênio nº. 052/2016.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 28 DE JULHO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal